



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO N.º 470, de 25 de novembro de 2003

Dispõe sobre a Aprovação das Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, relativas ao Exercício Financeiro de 2001.

PROCESSO N.º 895/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2001.


Art. 2º - O disposto no artigo 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com o acolhimento total do PARECER exarado pela EGRÉGIA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC-1917/026/01 e com observância do disposto no artigo 270, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e três.


Paulo Rone Zampieri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Air Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO